



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 251, DE 2021

Requer seja oficiado ao ínclito Deputado MURILO FELIX solicitando apoio para inclusão do município de Mogi Guaçu no programa "Tornezeleira Eletrônica Preventiva" do Governo Estadual.

Senhor Presidente,

Através da Lei Municipal nº 5.486, de 05 de julho de 2021, foi instituído no município de Mogi Guaçu a **PATRULHA MARIA DA PENHA**, que tem por objetivo estabelecer relação direta com a comunidade, assegurando o acompanhamento e atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, com benefícios de medidas protetivas, diminuindo o índice de reincidência.

Segundo informações trazidas ao nosso conhecimento, o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado, decidiu implantar o programa "Tornezeleira Eletrônica Preventiva" em nosso Estado fato que, indubitavelmente, contribuirá na redução da violência doméstica, através do monitoramento entre agressor e sua vítima.

Programa digno de nossos encômios, foi objeto de discussão e implantação no Estado do Ceará e sua comprovada eficácia resultou na redução ampla e incondicional dos índices de violência doméstica e familiar.

Por essa razão,

REQUEIRO, na forma regimental de praxe, seja oficiado ao ínclito Deputado Estadual MURILO FELIX, instando Sua Excelência para que se digne envidar seus esforços junto ao Governo do Estado de São Paulo, com vistas inclusão do município de Mogi Guaçu no programa "**Tornezeleira Eletrônica Preventiva**", prestes a ser implantado em nosso Estado, no afã de oferecer e garantir as vítimas de violência doméstica e familiar a proteção que tanto necessitam e esperam.

REQUEIRO, ainda e após deliberação do Douto Plenário, seja dada ciência do inteiro teor desta propositura ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, JOÃO DÓRIA, instando-o para que se digne viabilizar o intento contido nesta propositura.

Sala "Ulysses Guimarães", 17 de agosto de 2021

Vereador Delegada **JUDITE DE OLIVEIRA**
(P.T.B.)